Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00197/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	7405/2010
PROTOCOLO	**:**	997355
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RESPONSÁVEL	**:**	CARLOS AMERICO GRUBERT
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2010
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO 017/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	**:**	1. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3. CIRUMED COMÉRCIO LTDA; 4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 5. DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; 6. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 7. DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; 8. DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA; 9. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10. MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 11. PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 12. STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA; 13. SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SESSÃO	:	7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 28-6-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - DECLARAR REGULAR e LEGAL as etapas de LICITAÇÃO e FORMALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços (n° 09/2010 a nº 021/2010) da Prefeitura Municipal de Jardim, com fundamento no artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor aos procedimentos relativos as contratações públicas, mais precisamente quanto ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte;

3 - Após COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental, encaminhe-se o processo à 1º Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente por substituição legal

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv